

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.801/2010 DE 20 DE AGOSTO DE 2010.**

***“Declara área de Interesse Social”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** É declarada Área de Interesse Social, para fins de promoção de políticas habitacionais, o imóvel abaixo descrito:

I- Área constante da matrícula 11.361 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Constantina, compreendido por uma área de terras urbanas, situada na Rua Ulisses Giacomini, subúrbios desta cidade de Constantina-RS, com área de 4.000,00m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORDESTE**, medindo 63,22 metros, com terras urbanas de propriedade de Irineu Suzana e outros; ao **SUDESTE**, medindo 56,45 metros de frente com a Rua Ulisses Giacomini; e, ao **SUDOESTE**, medindo 64,79 metros com terras urbanas da COOHAP; e ao NOROESTE, medindo 69,97 metros, com terras urbanas da COOHAP. Conforme matrícula que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de agosto de 2010.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Patrick Jonathan Madalóz**  
Agente Administrativo Auxiliar